



Arg. ex 20/92

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 92

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 153/92

INTERESSADO :
VEREADOR DERMIVAL GALVÃO

PROTOCOLADO SOB O N.º 1906/92

ASSUNTO:

CONSIDERA CIDADÃO VITORIENSE O SR.
ANALLETO PAVAN.

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do Mês de Agosto do ano de mil novecentos e
Noventa e dois , autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 01 e mais
documentos que se seguem.

[Signature]

Protocolista



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Geral

N.º 1906/92

Em 21 de 08 de 19 92

Protocolista

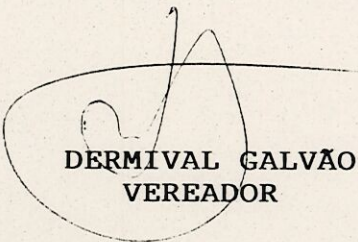
N.º _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 153 /92.

Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitoriense, o
Sr. Anacleto Pavan.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em /
vigor na data de sua publicação.

Palácio attílio Vivacqua, 21 de Agosto de 1992.


DERMIVAL GALVÃO
VEREADOR

Data nascimento: 13/07/24

Natural: Itapina. mun.de Colatina (ES)

Filiação: Sylvio Pavan
Druziana Fregnani

Residência em Vitória: de 1944a 1990

Esposa: Maria Dylma Feu Rosa Pavan (professora)

Filhos: Francisco Luiz (Engenheiro)

Maria Elisabeth (Economia)

José Eduardo (médico)

Maria de Lourdes (administração)

Fernando Henrique (arquitetura)

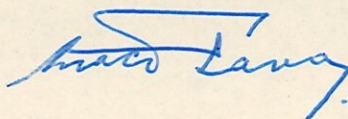
Instrução superior: Bacharel em Ciências Contábeis
(Academia de Comércio de Vitória)

Atividades: Funcionário (contador) e Delegado do SAPS;
Comerciante;

Funcionário (aposentado) do Ministério da Fazenda
como Analista Orçamentário

Rotariano (ex-presidente) do RC Vila Velha-Cariacica
Tesoureiro do Educandário Alzira Bley

Vitória, 21/08/92





Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória, 25 de agosto de 1992

Exmº Sr.

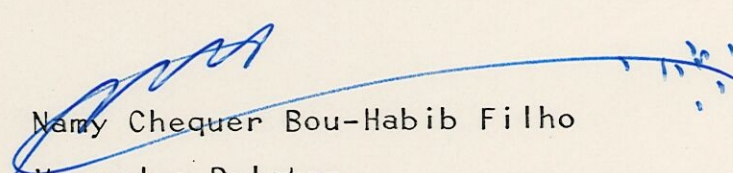
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

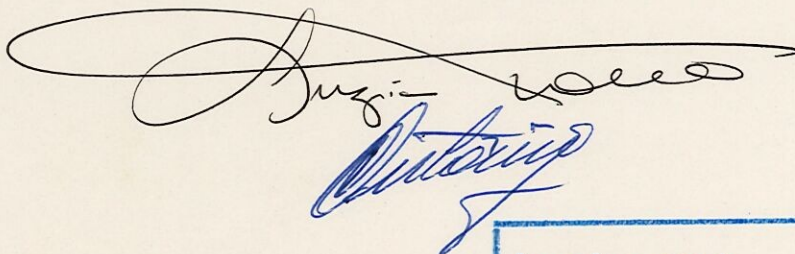
Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de
autoria do Vereador DERMIVAL GALVÃO visa conceder a hon
raria de Título de Cidadão Vitorienne ao Sr. ANALLETO PAVAN

Analisando a presente matéria, à luz do Re
gimento Interno, arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedi -
mento que lhe obste a pretensão.

Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator.



Aprovado o parecer

Encaminhe-se à Presidência da Câmara

S.S.A.V. 28/08/92


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Página
1906/92		2

→ Comissão Especial, para emissão de parecer.

Em 24/8/92

Alexandre Buaz Neto
Presidente da C.M.V.

→ Superintendência, para as devidas providências.

Em 31/8/92

Alexandre Buaz Neto
Presidente da C.M.V.

→ Departamento Legislativo
para as providências necessárias

Em 31.08.92

Hamilton Woolffol Pacheco
Superintendente Administrativo

→ Secretaria de Assessoria

Em 31-8-92

Hamilton

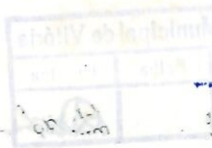
→ Secretaria

Atendido

Em 31-08-92

Hamilton

Inclua-se na ordem do dia



S. S. 12 / 09 / 1992

Presidente da Câmara

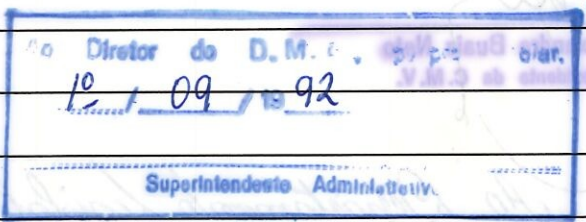
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

À Mesa Diretora

Para Redação Final.

Em 12 / 09 / 92

Presidente da Câmara



A V U L S O Nº 108/92

PROCESSO

Nº 1.906/92

EMENTA

Projeto de Decreto Legislativo nº 153/92 concedendo -
o Título de Cidadão Vitoriense ao Sr. ANACLETO PAVAN.

INICIATIVA

Vereador Dornival Galvão Gonçalves

PARECER

Comissão Especial pela aprovação.

=====



Camara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Vitória, 25 de agosto de 1992

Exmº Sr.

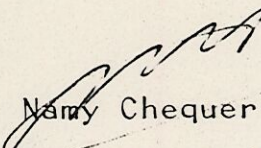
JOÃO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO

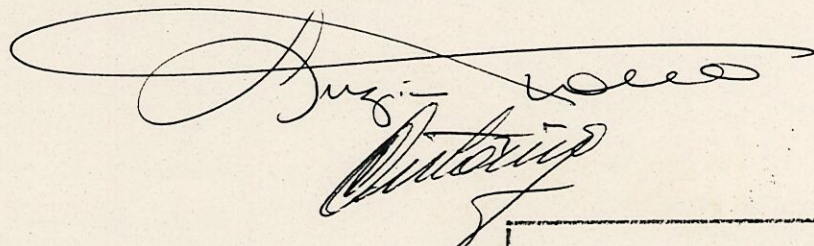
Presidente da Comissão Especial de Análise
das Proposições de Título de Cidadania.

O presente projeto de Decreto Legislativo de
autoria do Vereador DERMIVAL GALVÃO visa conceder a hon
raria de Título de Cidadão Vitoriense ao Sr. ANALLETO PAVAN

Analisando a presente matéria, à luz do Re
gimento Interno, arts. 245 a 251, não vemos qualquer impedi -
mento que lhe obste a pretensão.

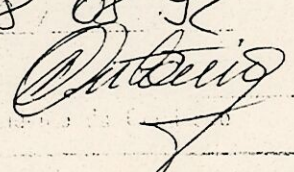
Desta forma somos favoráveis a sua aprovação.


Namy Chequer Bou-Habib Filho
Vereador Relator.


Aprovado o parecer

Encaminhe-se à Presidência da Câmara

S.S.A.V. 28/08/92


Vitória, 28 de agosto de 1992



Câmara Municipal de Vitória

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador firmatário, no uso de prerrogativas regimentais, requer de V. Exa., ouvido o augusto plenário, seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, o processo protocolado na Secretaria da Câmara sob o N.º , contendo o projeto de lei n.º ; ... (enumerados em folha anexa), com concessão de Título de "cidadão vitoriano".

Sala das Sessões, em 01/09/92

Aprovado por 171 0 votos

Em 12/09/92

Presidente
Constituinte Municipal

O R D E M D O D I A

DISCUSSÃO ÚNICA

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 151/92, contido no processo nº 1909/92, de autoria do vereador Robson Mendes Neves, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. MIGUEL DE PES TALLON.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 152/92, contido no processo nº 1905/92, de autoria do vereador Dermival Galvão, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. JAIR MAURICIO DE MACEDO.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 153/92, contido no processo nº 1906/92, de autoria do vereador Dermival Galvão, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. ANACLETO PAVAN.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 154/92, contido no processo nº 1885/92, de autoria do vereador Marcio Calmon, considerando Cidadão Vitoriense o Sr. GUIDO DAMIANI.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

.....

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 155/92, contido no processo nº 1884/92, de autoria do vereador Marcio Calmon, considerando Cidadão Vitoriense a Sr^a. YOLANDA BUAIZ.

Comissão Especial - Pela aprovação

Votação - 3/5 - Escrutínio Secreto

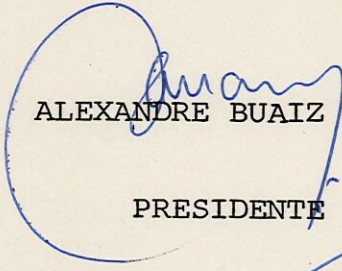
M E S A D I R E T O R A

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 153/92

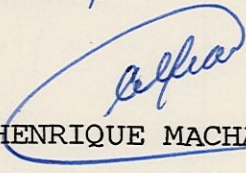
Art. 1º - Fica considerado Cidadão Vitoricense
o Sr. ANACLETO PAVAN

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em
Vigor na data de sua publicação.

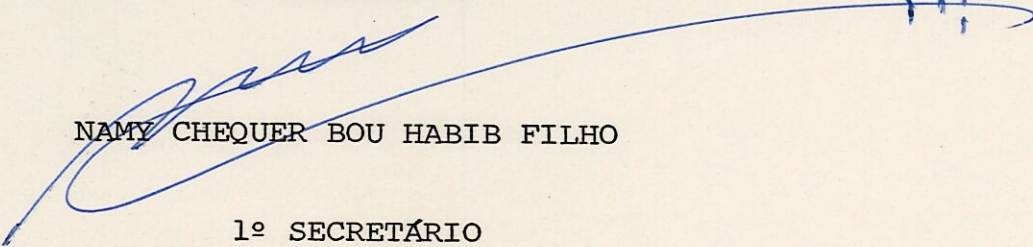
Palácio Attílio Vivacqua, em 02/09/1992.


ALEXANDRE BUAIZ NETO

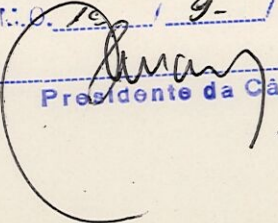
PRESIDENTE


ADEILSON HENRIQUE MACHADO FRAGA

2º SECRETÁRIO


NAMY CHEQUER BOU HABIB FILHO

1º SECRETÁRIO

Aprovada a Redação Final
por 12 - / 0 Votos
À Secretaria para extração dos Autógrafos.
S.M.C. 10 - / 9 - / 1992 -

Presidente da Câmara

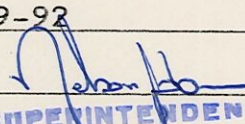


Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao D.M.A.

Em 02-09-92


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Sra. Joana,

Providenciar e aguardar publicação, conferir e, informar.

Em 02-09-92

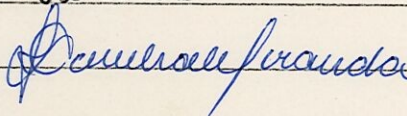


~~Sup. Dep. Modernização Administrativa~~

Sra. Diretora,

Devidamente providenciado e conferida a publicação.

Em 02-09-92



Sr. Superintendente,

Com as providências que se fizeram necessárias.

Em 14-09-92

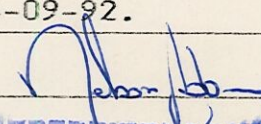


~~Sup. Dep. Modernização Administrativa~~

Ao D.M.A.

Para Arquivamento.

Em 14-09-92.


SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Arquive-se

Em 14-09-92



~~Sup. Dep. Modernização Administrativa~~



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº 099

itória, 03 de setembro de 1992.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de serem publicadas por esse Órgão, encaminho a V. Sa. cópias dos Decretos Legislativos de nºs 762 à 811/92.

Cordialmente.

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Ilmo. Sr.

Aroldo Bernabé
MD. Diretor do Produção do Departamento de
Imprensa Oficial
NESTÁ CAPITAL

MFA.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 786

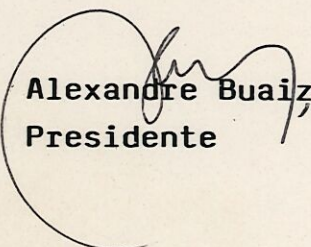
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ,
no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 161 "b" ,
do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu
promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica considerado "Cidadão Vitorien
se" o Sr. ANACLETO PAVAN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 02 de setembro
de 1992.


Alexandre Buaiz Neto
Presidente